REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 746/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a promoção da segurança é uma função do poder público, em qualquer esfera; paralelo a isso, a exploração – em diversos sentidos –de crianças e adolescentes é uma realidade histórica, agravada pelo advento das redes sociais, que tornaram nossos jovens mais acessíveis a pessoas inescrupulosas, eivadas de más intenções;

b) são corriqueiros e preocupantes os depoimentos de professores que testemunham o que a falta de uma orientação correta para o uso das ferramentas digitais pode fazer com crianças e adolescentes;

c) relatos de docentes nos obrigam a pensar como representantes públicos e nos impulsionam na tomada de ações necessárias para extinguir: a automutilação, o suicídio induzido, a exposição íntima, o assédio, a cumplicidade involuntária e muitas outras situações que cercam sorrateiramente nossas crianças, causando prejuízo educacional, social e familiar, às vezes, irreversíveis;

d) diante desta realidade, urge que o poder público adote e promova políticas de conscientização e orientação do comportamento dos nossos jovens no acesso à rede digital, tendo em vista que a era digital é uma realidade crescente e indissociável do cotidiano das crianças e adolescente, e a das futuras gerações;

e) com o fito de dotar nossos jovens dos conhecimentos mínimos necessários para usar este recurso indispensável para o desenvolvimento e integração social, de forma que esses não sejam vitimados pelas armadilhas latentes no mundo digital, a educação é uma das armas mais poderosas a disposição da sociedade e do poder público; todavia, pesquisas apontam que o tempo que as crianças e adolescentes dedicam ao mundo digital tem aumentado, o que aumenta também a vulnerabilidade desses e torna obrigatório trabalhar temática segurança e orientação digital de maneira constante e progressiva, não mais em seminários, palestras ou afins, somente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão da temática “Consciência e Segurança Digital ” no currículo oficial da rede municipal de ensino, que poderá ser ministrada uma vez a cada bimestre letivo, por um período correspondente a duas horas aulas bimestrais por matéria, sendo inserida nas disciplinas Língua Portuguesa e Artes, para alunos a partir de quarto ano do Ensino Fundamental I, até o nono ano do Ensino Fundamental II.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca